

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2017
PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE
AGROINOVAÇÃO DE PARANAÍ QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
- IAPAR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍ, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ -
SEBRAE/PR, SINDICATO RURAL DE PARANAÍ, O
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DE
PARANAÍ, E O CETEM – CENTRO TECNOLÓGICO
DA MANDIOCA.**

O **INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - CEP 87702-000 - Paranavaí, Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.428.849-81 e portador da Carteira de Identidade nº 7.272.634-0/PR; o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0001- 00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Regional Noroeste, Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 3.985.948-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 681.052.589-00, por seu consultor Sebrae – Paraná, o Sr. **MARCOS AURÉLIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 4.083.261-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 634.400.249-20, ambos residentes e domiciliados em Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **SEBRAE-PR**; o **SINDICATO RURAL DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 1545, em Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 79.729.034/0001-71, doravante denominado simplesmente **SINDICATO RURAL**, representado neste ato pelo seu presidente, Ivo Pierin Júnior, casado, agroindustrial, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 184.478.139-91 e portador da Carteira de Identidade nº 822.958 SSP-PR, o **CENTRO TECNOLÓGICO DA MANDIOCA - CETEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 1545, em Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.412.228/0001-38, doravante denominado simplesmente **CETEM**, representado neste ato pelo seu presidente, Ivo Pierin Júnior, casado, agroindustrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 184.478.139-91 e portador da Carteira de Identidade nº 822.958 SSP-PR, e o

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Distrito Federal, 1215, em Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 73.506.990/0001-08, doravante denominado simplesmente **SIMP**, representado neste ato pelo seu Presidente, **João Eduardo Pasquini**, industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 550.205.509-49 e portador da Carteira de Identidade nº 3309309-8

Quando mencionadas em conjunto neste Contrato, as partes serão designadas como **Partícipes**.

CONSIDERANDO:

- a) A orientação estratégica do Governo do Estado do Paraná em favor da descentralização do desenvolvimento sócio-econômico estadual e o fortalecimento do desenvolvimento local e regional;
- b) A prioridade nacional e estadual ao desenvolvimento e inovação tecnológica, como fator competitividade do estado e do país, com a implantação do marco legal e de legislações e mecanismos de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, que buscam a otimização de recursos através da integração entre atores públicos e privados;
- c) A decisão do Governo do Estado do Paraná, em 2016, de implantar uma política estadual de Parques Tecnológicos, cuja elaboração está a cargo do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos do Paraná;
- d) A adoção pelo IAPAR de uma Política de Inovação que incorpora a legislação federal e estadual, e que tem como foco a criação de valor adicionado para as atividades agropecuárias, através de mecanismos como Incubadoras de Empresas de base tecnológica e Parques Tecnológicos;
- e) A existência na região de Paranavaí, sede do Polo Regional de Pesquisa do IAPAR para a região Noroeste do Paraná, de sistemas produtivos solidamente estruturados e inovadores nos segmentos de Mandioca e Citros, entre outros;
- f) A experiência do SEBRAE-PR na organização e gestão de sistemas regionais de inovação, arranjos produtivos locais e outras iniciativas estruturantes do desenvolvimento tecnológico local e regional;
- g) O interesse da Prefeitura Municipal de Paranavaí de acelerar o desenvolvimento tecnológico local e regional, fortalecendo os ativos de inovação de seus arranjos produtivos, como caminho para aumentar a prosperidade e qualidade de vida da cidade e região;
- h) Por fim, considerando o interesse comum em firmar o presente compromisso, os Partícipes resolvem celebrar este Acordo sujeitando-se no que couber às disposições da Lei Brasileira de Inovação, n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005, A Lei Federal 13.243, de 11 de janeiro de 2016, da Lei Paranaense de Inovação, n.º 17.314, de 24 de setembro de 2012, regulamentada pelo Decreto n.º 7359, de 27 de fevereiro de 2013 e às demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente instrumento estabelece as condições e atribuições de cooperação técnica pelas quais os Partícipes se comprometem ao desenvolvimento de estudos e projetos para a implantação do Parque Tecnológico de Agroinovação de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PARQUE TECNOLÓGICO

O objeto, as ações, metas, duração, metodologias, responsabilidades de cada partícipe, orçamento e os prazos de execução serão detalhados no Termo de Referência do Parque Tecnológico de Paranavaí (Plano de Trabalho) a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho Executivo (GTE) até dezembro de 2017.

Parágrafo único: o Grupo de Trabalho Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste Acordo de Cooperação, para apresentar um cronograma de atividades para validação dos Partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, os Partícipes se comprometem:

- a) Designar e disponibilizar um responsável técnico para integrar o Grupo de Trabalho Executivo (GTE);
- b) Acompanhar as atividades e estudos desenvolvidos pelo GTE;
- c) Fornecer dados e informações necessárias à elaboração do Termo de Referência do Parque Tecnológico de Paranavaí;
- d) Proporcionar as condições e infraestrutura para as atividades do Grupo de Trabalho Executivo.

Parágrafo único: Os Partícipes assumem a responsabilidade e os encargos legais, sejam contratuais, trabalhistas ou previdenciários, decorrentes da realização do objeto deste instrumento, bem como as gerências técnica e funcional e o controle administrativo de seus profissionais, um não respondendo solidariamente pelo outro.

CLÁUSULA QUARTA – DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO

Para acompanhar a execução deste Acordo, os partícipes designam desde já um técnico integrante dos respectivos quadros de pessoal, conforme abaixo identificados:

I - Pelo **IAPAR** – Titular:

Nome: JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Profissão: Jornalista

Endereço: Rod.Celso Garcia Cid km 375, CEP 86047-320, Lonrina Pr

Telefone: (43) 3376-2322 – (43) 99993-9163

E-mail: tadeufelismino@iapar.br dit@iapar.br

Suplente do IAPAR:

Nome: ALÍPIO ROCHA DE MENEZES



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2017 PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE AGROINOVAÇÃO DE PARANAÍ

Profissão: Tecnólogo
Endereço: Rua Luiz Spigolon, 2684 - Jardim Vânia - Paranaí
Telefone: (44) 999181956
E-mail: alipiomeneses@iapar.br

II - Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ** – Titular:
Nome: CLÁUDIA ROSA MENDONÇA
Profissão: Médica Veterinária
Endereço: Rua Pirai 1359 Jardim Ouro Branco - Paranaí
Telefone: (44) 999277999
E-mail: cmendonca61@hotmail.com

Suplente da Prefeitura:
Nome: WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Endereço: Estância São Sebastião - Estrada Santa Maria - Alto Paraná
Telefone: (44) 997193186
E-mail: camarguinhoneto@hotmail.com

III - Pelo **SEBRAE/PR** – Titular:
Nome: Marcos Aurélio Gonçalves
Profissão: Contador
Endereço: Av Bento Munhoz da Rocha Neto, 1116 - Maringá-PR
Telefone: (44) 98802-0440
E-mail: mgoncalves@pr.sebrae.com.br

Suplente do SEBRAE/PR:
Nome: Wendell Myler da Silva Gussoni
Profissão: Consultor
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 523 - Paranaí-PR
Telefone: (44) 99105-9025
E-mail: mgoncalves@pr.sebrae.com.br

IV - Pelo **SINDICATO RURAL DE PARANAÍ** – Titular:
Nome: IVO PIERIN JÚNIOR
Profissão: Industrial
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1545
Telefone: (44) 999741028
E-mail: ivo@podialimentos.com.br

V – Pelo **CENTRO TECNOLÓGICO DA MANDIOCA** – Titular:
Nome: CLAODEMIR GROLLI
Profissão: Técnico Agrícola
Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1545
Telefone: (44) 98402-3741
E-mail: cetem.pva@hotmail.com

✓ 

VI - Pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DE PARANAÍ – Titular:

Nome: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Profissão: Industrial

Endereço: Avenida Distrito Federal, 1215, Paranaíba, Paraná

Telefone: (44) 3252-4121

E-mail: jepasquini@amidospasquini.com.br

Suplente do SIMP:

Nome: GUIDO BANKHARDT

Profissão: Industrial

Endereço: Estrada Mandiocaba Km 01, It 331, Paranaíba

Telefone: (44) 3428-1342

E-mail: contato@bankhardt.com.br

VII – Pelo segmento CITRÍCOLA:

Nome: LUIZ PAULO DIAS LORENZETTI

Profissão: Engenheiro Agrônomo

Endereço: Rua Luiz Spigolon 2345 ap 1202

Telefone: (44) 99115-1001

E-mail: lplorenzetti@gmail.com

Parágrafo único: Cada membro do Grupo de Trabalho Executivo será indicado formalmente pelo Partícipe, sendo que sua substituição deverá ser comunicada aos demais membros em até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, caso necessário, por termo aditivo.

Parágrafo único. Aos Partícipes é facultado a qualquer tempo rescindir o presente Acordo, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

Não há qualquer transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada um a suas expensas custear as atividades do membro designado para integrar o Grupo de Trabalho Executivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Paranaíba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pelo IAPAR, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Acordo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em seis (6) vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Paranavaí, 18 de maio de 2017

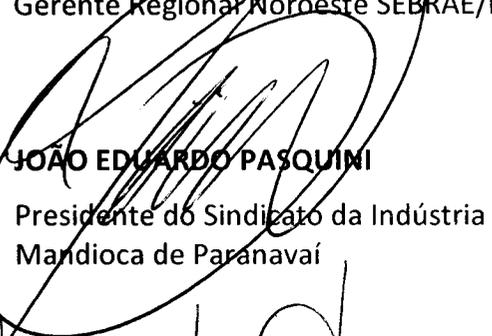



FLORINDO DALBERTO

Diretor Presidente do IAPAR

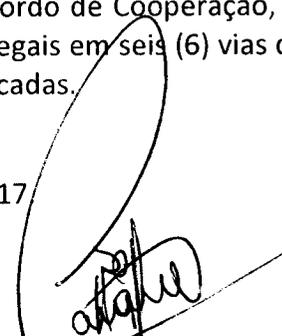

LUIS CARLOS DA SILVA

Gerente Regional Noroeste SEBRAE/PR

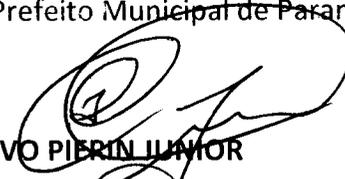

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Presidente do Sindicato da Indústria da Mandioca de Paranavaí


MARCUS AZEVEDO GONÇALVES
SEBRAE/PR


CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal de Paranavaí


IVO PIERIN JUNIOR

Presidente do Sindicato Rural de Paranavaí e do Centro Tecnológico da Mandioca – CETEM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2017 PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE AGROINOVAÇÃO DE PARANAVAI

TESTEMUNHAS:

Nome:

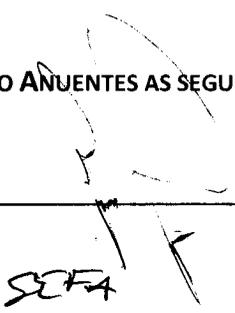
CPF: ↵


Nome: José Antônio Tadeu Felismino

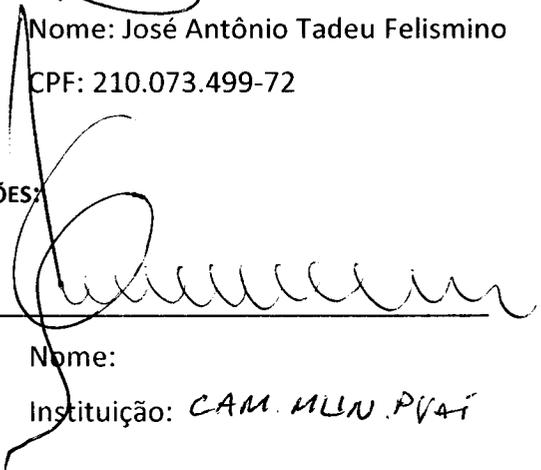
CPF: 210.073.499-72

ASSINAM COMO ANUENTES AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:

Nome:

Instituição: 
SEFA

Nome:


Instituição: CAM. MUN. PVAI

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição: ANPROTEC

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição: